



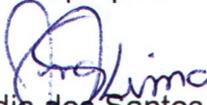
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Departamento de Processo Legislativo

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

ATA DA 2ª REUNIÃO DELIBERATIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2024, NO 1º PERÍODO LEGISLATIVO, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 15ª LEGISLATURA.

Aos 24 de janeiro de 2024, às 10 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final nas dependências da Câmara Municipal. Presentes os seguintes Vereadores: Ana Claudia dos Santos Lima (Presidente), Delcir Berta Aléssio (Membro-Relatora) e Valdir Candido de Oliveira (Membro). Aberta a reunião e havendo *quórum* para deliberação, a Senhora Presidente abriu a seguinte ordem do dia: ITEM 1. **Projeto de Lei n.º 120/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que institui o auxílio-alimentação e estabelece critérios para a sua concessão aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências. ITEM 2. **Projeto de Lei n.º 121/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que denomina a Unidade Básica de Saúde do Bairro Cidade Alta de “Unidade Básica de Saúde Enfermeira Gislaíne de Fátima de Bairros”. ITEM 3. **Projeto de Lei n.º 003/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a proceder a reposição das perdas decorrentes da variação inflacionária, bem como o reajuste aos vencimentos e vantagens fixas, constantes da tabela de cargos, salários e vencimentos dos seus quadros de pessoal, e dá outras providências. ITEM 4. **Projeto de Lei n.º 004/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a proceder a reposição das perdas decorrentes da variação inflacionária aos subsídios dos conselheiros tutelares, secretários municipais, prefeito e vice-prefeito, e dá outras providências. ITEM 5. **Projeto de Lei n.º 005/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que altera e acresce dispositivos a Lei Municipal n.º 1033/2022 que estabelece a estrutura e o funcionamento do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Medianeira e dá outras providências. ITEM 6. **Projeto de Lei do Legislativo n.º 001/2024**, que dispõe sobre a reposição das perdas decorrentes da variação inflacionária, bem como o reajuste aos vencimentos dos servidores do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Medianeira. ITEM 7. **Projeto de Lei do Legislativo n.º 002/2024**, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, que dispõe sobre a reposição das perdas decorrentes da variação inflacionária aos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Medianeira. As referidas proposições foram relatadas pela Vereadora Delcir Berta Aléssio, com voto pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa das mesas e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei do Executivo n.º 121/2023, nos termos do inciso VI, do § 3º do art. 76 do Regimento Interno, por considera-la justa, oportuna e concatenada ao interesse público. Colocado o Relatório em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade de votos, o qual seguirá como parecer da Comissão. Encerrada a ordem do dia e, nada mais havendo, a Senhora Presidente fez os agradecimentos de costume e em seguida declarou encerrada a reunião. A presente Ata após, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente da Comissão e arquivada em livro próprio.....


Ana Claudia dos Santos Lima
Presidente da CLJRF